CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N°28/2023

SÚMULA: APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **1º SEMESTRE DE 2022,** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná,

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **2º SEMESTRE DE 2022,** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná,

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **1º SEMESTRE DE 2023,** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná,

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar publico seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL – PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2023
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 105/2023, que declarou a NULIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2023, que tem como objeto a celebração de parceria, para repasse de recursos financeiros, com a Casa de Apoio Estrela da Manhã, localizada em Jacarezinho-PR, conforme as informações apresentadas no procedimento e pautado nos Princípios da Legalidade, Moralidade e da Autotutela.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 01 de dezembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,
RESOLVE
CONVOCAR o candidato, **Guilherme Pacheco de Brito**, nº. de inscrição 0004768, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de dezembro de 2023.
Eclair Rauen
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
RESOLUÇÃO N° 25/2023
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e
CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE** referente ao **1° SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 05 de dezembro de 2023.
CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
RESOLUÇÃO N°26/2023
SÚMULA: APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e
CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **2° SEMESTRE DE 2022** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **1° SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 3° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 05 de dezembro de 2023.
CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
RESOLUÇÃO N° 27/2023
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19 REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2023 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19** referente ao **1° SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2° - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 11.502,69 (onze mil e quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos) na data de 30 de junho de 2023;
Art. 3° - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;
Art. 4° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 05 de dezembro de 2023.
CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000
RESOLUÇÃO N°28/2023
SÚMULA: APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **1° SEMESTRE DE 2022**, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná,
Art. 2° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **2° SEMESTRE DE 2022**, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná,
Art. 3° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **1° SEMESTRE DE 2023**, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná,
Art. 4° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Jundiaí do Sul, 05 de dezembro de 2023.
CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR